**NOTA EXPLICATIVA**

A presente NOTA EXPLICATIVA tem por propósito apresentar o entendimento demonstrado nos anexos do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 3º Quadrimestre de 2020, com fundamento no artigo 54, da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seus**ANEXOS 01, 02 e 05**

Para tanto, passaremos a análise de cada um, conforme adiante.

**ANEXO 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

**Nota 01:** No Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo estão inclusas as despesas da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista que a Emenda Constitucional nº 45/2004, que conferiu autonomia orçamentário-financeira às defensorias estaduais, somente foi promulgada após a LRF. Em razão disso, a LRF não contemplou limites específicos para as defensorias públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo.

**Nota 02 (Despesa Bruta com Pessoal):**Conforme explicitado pelo relatório, nos últimos doze meses os gastos com pessoal totalizaram R$ 3.004.990.857,76 (três bilhões, quatro milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Em tal caso, importante notar que atualmente os encargos com o Pró-Saúde e o *déficit* previdenciário são computados nas despesas com pessoal, acarretando o aumento dos valores ora apresentados quando comparados com exercícios anteriores, já que se deixou de lançar tais rubricas na Fonte 800 (Recursos Previdenciários), estando, a partir de 2019, na Fonte 100 (Recursos do Tesouro Estadual).

**ANEXO 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

**Nota 01 (Fl. 01 – Dívida Consolidada):**

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida apresenta valores referentes ao estoque da dívida do Estado. Nesse sentido, no 3º Quadrimestre de 2020 o Estado apresenta Dívida Consolidada no valor de R$ 4.361.230.262,88(quatro bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), montanteinferior ao 2º Quadrimestre de 2020.

É importante ressaltar que tanto a dívida consolidada do Estado, quanto a líquida, encontram-se abaixo do limite estipulado pela LRF no inciso III do § 1º do art. 59.

**ANEXO 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

**Nota 01 –** O demonstrativo contém os valores da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar do Poder Executivo Estadual, e **não** estão inclusos os valores referentes ao Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado e dos demais Poderes.

**Nota 02 – Disponibilidade de Caixa Bruta**

Dos valores contidos na coluna “a” Disponibilidade de Caixa Bruta, já estão deduzidas as consignações pendentes e as ordens bancárias emitidas a compensar.

**Nota 03 –** Do total de Disponibilidade de Caixa Bruta de R$ 1.005.588.571,58 (um bilhão, cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) o montante de R$ 733.937.631,02 (setecentos e trinta e três milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos) estão **vinculadas** à Convênios, Operações de Créditos, Ações e Serviços Públicos de Saúde, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Auxílio Emergencial da Cultura e à Lei Complementar 173/2020. Restando ao Tesouro Estadual, o montante de R$ 271.660.640,56 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo que parte desse valor está comprometida com Contrapartidas de Convênios, Restos a Pagar, Salário Educação, Fundo Especial do Petróleo e com a amortização da dívida pública.

**Nota 04 –** O valor negativo apresentado na coluna “g” das Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, referem-se às obrigações com Ações e Serviços Públicos de Saúde custeados pela Fonte 100 – Recursos Próprios, cuja disponibilidade financeira suficiente para quitá-las encontra-se registrada na linha “Recursos Ordinários”.

Rio Branco, 27 de janeiro de 2021

**Eduardo Alves Maia Neto**

Diretor da Contabilidade Geral do Estado

Decreto nº 7.303, de 19/11/2020